



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL - INPI**

Rua Mayrink Veiga, 9 – 22º andar-Centro-Rio de Janeiro -CEP 20.090-910.
Tel: (21) 2139-3000 – Fax: (21) 2139-3206

NOTA/INPI/PROC/CJONS/Nº 46/08

Em, 11/03 /2008

Ref.: Proc. INPI nº.827884524

**EMENTA: PROPRIEDADE
INDUSTRIAL -MARCA-
DESISTÊNCIA-PROCURAÇÃO
ESPECÍFICA**

Sra. Coordenadora da CJCONS

A DIRMA pede orientação a esta Procuradoria se pode aceitar procuração que foi apresentada com a petição eletrônica de desistência Nº 810070025188, uma vez que na citada procuração foi acrescentado os poderes para desistir.

Preliminarmente, verifico no documento de fl.19 acostado aos autos, consta uma rasura no número de pedido de registro, na parte referente ao texto da petição, razão pela qual sugiro que a petição em epígrafe seja reapresentada ao INPI, até por que o texto que deve constar na base de dados do INPI deve ser o correto e tal procedimento não acarreta ônus para o usuário.

Solicito também, que seja anexada ao processo a petição nº 810070035251, mencionada no despacho de fl.23.

Após a realização desses procedimentos, o processo deverá retornar a esta Procuradoria para análise final do questionamento.

Maria Dulce Marques Vitas Buzi
Maria Dulce Marques Vitas Buzi
Procuradora Federal
Mat. SIAPE 440535
OAB RJ 23784

